

incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.344,33 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 60h	1.430,74
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei nº 9.322/2021	1.086,17
Gratificação de Magistério Ed. Especial - 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade - 5%	238,46
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.435,28
Total de Proventos	14.344,33

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/02/2020, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 102 de 06/01/2020;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1164130
PORTARIA RET AP Nº 305 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/516829/2020; PROCESSO Nº 2025/7639 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202500457/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 292 de 17/01/2020;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 292 de 17/01/2020, que aposentou TANIA MARIA COELHO DO NASCIMENTO, mat. nº 249289/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar percentual da Gratificação de Magistério Ed. Especial para 50% e excluir a Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.010,52 (dezenove mil, dez reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 60h	1.430,74
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei nº 9.322/2021	1.364,77
Gratificação de Magistério Ed. Especial - 50%	2.384,56
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	6.676,77
Total de Proventos	19.010,52

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/02/2020, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 292 de 17/01/2020;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1164135

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 019/2021
Processo: 2022/53868

Data da Assinatura: 03/02/2024
Vigência: 04/02/2025 a 03/02/2026
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo de prestação de serviços gráficos, todos sob demanda, com reajuste de 4,87% pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
Unidade gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
Programa do PPA 2024/2027: - 1297 – Manutenção da Gestão
Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas
Fonte de Recursos: -01802000061000000: Recursos Próprios – Taxa de administração
Nº Da Ação: 284234 – Plano Interno (PI): 4110008338C
Natureza de Despesa: - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Contratado: PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, com sede na Avenida Alcindo Cacela, 350, Bairro Umarizal – Belém/PA, CEP 66.065-217, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.928.901/0001-97, neste ato representado por SEBASTIÃO REDEMACKE RODRIGUES DA SILVEIRA.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 04 de fevereiro de 2025.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igeppps

Protocolo: 1164100

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 003/2022
Pregão Eletrônico nº 019/2021
Processo: 2021/922044

Data da Assinatura: 31/01/2025
Vigência: 04/02/2025 a 03/02/2026
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de 4,87 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período de 12/2023 a 11/2024.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
Programa do PPA 2024/2027: - 1297 – Manutenção da Gestão
Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas
Fonte de Recursos: - 01802000061: Recursos Próprios – Taxa de Administração
Contratado: PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, com sede na Avenida Alcindo Cacela, 350, Bairro Umarizal – Belém/PA, CEP 66.065-217, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.928.901/0001-97, neste ato representado por SEBASTIÃO REDEMACKE RODRIGUES DA SILVEIRA.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 04 de fevereiro de 2025.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igeppps

Protocolo: 1164102

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 060 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020 CONSIDERANDO a publicação do Boletim Geral CBMPA-CEDEC nº 125, de 02/07/2024; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/259 (PAE), de 02/01/2025, que dispõe sobre designação de servidor. RESOLVE:
I – FORMALIZAR A DESIGNAÇÃO do servidor militar Cel. QOPM Sérgio Túlio Gonçalves Estácio, matrícula nº 5808197/3, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Coordenadoria de Proteção Social dos Militares – Reserva e Reforma, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Proteção Social dos Militares – Pensão, durante o impedimento da titular, no período de 23/12/2024 a 11/01/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 2025.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1164215